



# CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
POVOAÇÃO

**PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | \_\_\_\_\_ | NIF | \_\_\_\_\_ |

Nº BI: | \_\_\_\_\_ | de | \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ | Arquivo | \_\_\_\_\_ | Nº Passaporte | \_\_\_\_\_ |

Morada: | \_\_\_\_\_ | Nº | \_\_\_\_\_ | Localidade: | \_\_\_\_\_ |

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, Concelho: \_\_\_\_\_, País: \_\_\_\_\_

Telefones: | \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_ |

Endereço de correio electrónico: | \_\_\_\_\_ |

Qualidade:  1. proprietário  2. usufrutuário  3. mandatário  4. superficiário  5. promitente comprador  
 6. outro | \_\_\_\_\_ |

## ASSUNTO

Requer a V. Exª a apreciação do presente pedido de **emissão de Alvará da Licença / Autorização** <sup>1</sup> de:

Obras de Urbanização – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com/sem<sup>1</sup> execução faseada;

Loteamento – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com/sem<sup>1</sup> obras de urbanização;

Obras de Edificação – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com/sem<sup>1</sup> execução faseada;

Obras de Demolição – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Alteração de Utilização – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Remodelação de Terrenos – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Outras Operações Urbanísticas – Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Outros Alvarás (*especificar*) \_\_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, comunicado através da notificação nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Declara ainda que, os trabalhos para os quais solicita o presente alvará serão levados a cabo pelas entidades indicadas<sup>2</sup>:

## CONSTRUTOR

Nome ou denominação social da entidade \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, NIF: \_\_\_\_\_

Alvará / Título de registo emitido pelo IMOPPI nº \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ eMail: \_\_\_\_\_

## DIRECÇÃO TÉCNICA DA OBRA

Nome e designação académica \_\_\_\_\_

Inscrito na (ordem ou associação profissional) \_\_\_\_\_ com o nº \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, NIF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ eMail: \_\_\_\_\_

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Espera deferimento

POVOAÇÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O requerente, \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Riscar o que não interessa

<sup>2</sup> Não aplicável a loteamento sem obras de urbanização

Entrada	Informação	Despacho
Entrada nº  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Data  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Requerimento  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Processo  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

# INSTRUÇÕES

## JUNTAR

- Bilhete de Identidade ;
- Cartão de contribuinte ;

### Para as operações de urbanização, demolição e remodelação de terrenos

- Comprovativo de Pagamento Actualizado da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Pela Reparação de Danos Emergentes de Acidentes de Trabalho Previstos na Lei 100/97, nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Termo de responsabilidade do Técnico Responsável pela Direcção Técnica das Obras (nos termos do Anexo da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro);
- Declaração de Titularidade do Alvará de Industrial de Construção Civil nº \_\_\_\_\_, da Classe \_\_\_\_\_, em Nome de \_\_\_\_\_, a quem foi adjudicada a Obra, acompanhada de cópia do Alvará ou título de registo do construtor emitido pelo IMOPPI;
- Livro de Obra, com Menção do Termo de abertura;
- Plano de Segurança e Saúde;

### Para obras de urbanização

- Documento comprovativo da prestação de Caução ;
- Minuta do contrato de urbanização, quando exista ;
- Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº1º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro ( nº1 do artº25º e nº7 do artº31º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );
- Documento comprovativo da prestação de caução para cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº1º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro ;

### Para operações de loteamento

- Planta síntese da operação de loteamento em base transparente, quando exista em base digital ;
- Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência ;
- Actualização da Certidão da Conservatória do Registo Predial anteriormente entregue;
- Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº2º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro ( nº1 do artº25º e nº7 do artº31º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );
- Documento comprovativo da prestação de caução para cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº2º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro ;

### Para obras de edificação

- Comprovativo de Pagamento Actualizado da Apólice de Seguro de construção, quando exigível nos termos da Lei, nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Para pedido de emissão de alvará parcial, nos termos do nº6 do artº23º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho juntar documento comprovativo da prestação de caução ;
- Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº3 do artº3º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro ( nº1 do artº25º e nº7 do artº31º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );
- Documento comprovativo da prestação de caução para cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº3 do artº3º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro ;
- Auto de vistoria que precedeu a recepção provisória das obras de urbanização onde não seja assinalada qualquer deficiência ou documento comprovativo da prestação de caução, quando o pedido de emissão se reporte a obras previstas no nº4 do artº57º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );

### Para obras de demolição

- Apólice de Seguro de demolição, quando exigível nos termos da Lei ;

### Para alteração de utilização

- Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no artº5º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro ( nº1 do artº25º e nº7 do artº31º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );
- Documento comprovativo da prestação de caução para cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no artº5º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro ;

### Para remodelação de terrenos

- Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº6º da Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro ( nº1 do artº25º e nº7 do artº31º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho );
- Documento comprovativo da prestação de caução para cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente, no caso previsto no nº2 do artº6º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro ;

### Outras operações urbanísticas

- Os elementos constantes das operações anteriores que se mostrem adequados ao tipo de operação em concreto, nos termos do artº7º da Portª 1105/2001 de 18 de Setembro;

## NOTAS

- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

### ***Direito à Informação***

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

### **BASE LEGAL:**

- Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 Junho;
- Portaria 1105/2001 de 18 de Setembro;
- Portaria 1110/01 de 19 de Setembro;
- Decreto Lei 12/2004 de 9 de Janeiro.